

1 Ata da reunião ordinária nº 1428 do
2 Conselho de Administração da
3 Universidade Estadual de Londrina -
4 UEL, realizada no dia 10 de abril de
5 2019.

6 No dia dez do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze
7 horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, Reitoria, reuniu-se
8 ordinariamente o Conselho de Administração, sob a presidência inicial
9 do Reitor em exercício, prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa e
10 posteriormente pelo Reitor Sérgio Carlos de Carvalho, com a presença
11 dos seguintes Conselheiros: Viviane Aparecida Bagio Furtoso, Paulo
12 Cesar Meletti, Silvano Cesar da Costa, Tânia Lobo Muniz, Airton José
13 Petris, Gilmar Aparecido Altran, José Roberto Pinto de Souza, Aron
14 Lopes Petrucci, Leandro Ricardo Altimari, Antonio Carlos Mariano dos
15 Santos, Arthur Eumann Mesas, Azenil Staviski, Mara Solange Gomes
16 Dellaroza, Marta Regina Gimenez Favaro e Waldir Ferreira.
17 Compareceram os seguintes convidados representando os Órgãos
18 Suplementares e Órgãos de Apoio da UEL: Tânia da Costa Fernandes,
19 Neide Jardinette Zaninelli, Regina Mitsuka Breganó, Helion Leão Lino
20 Junior e Gilson Jacob Bergoc. Ausências justificadas: Cláudia Regina
21 Galo, Antonio Carlos Mariano dos Santos, Tânia da Costa Fernandes e
22 Vivian Biazon El Reda Feijó. Ausências sem justificativas: Gustavo
23 Willian Fernandes da Silva e Murilo Marques Fernandes. **I. ORDEM DO**
24 **DIA. 1) Discussão e votação da ata da reunião nº 1427.** Aprovada
25 com 1 (uma) abstenção. **2) Processo nº 5063/2019 e apenso**
26 **5794/2019 – AURÉLIO PEREIRA – deliberar acerca do pedido de**
27 **anulação dos editais nº 006/2019 e nº 008/2019 do Centro de**
28 **Educação Infantil da UEL - CEI, com efeito suspensivo e realização**
29 **de nova seleção baseada na avaliação socioeconômica.** Trata-se
30 de recurso administrativo com efeito suspensivo por incidência de
31 inconstitucionalidade, interposto por Aurélio Pereira. Ele argumenta: a)
32 que o recurso é tempestivo; b) inconstitucionalidade do artigo 110 do
33 Regimento do Colégio de Aplicação pela afronta ao princípio da
34 igualdade; c) defeito do Edital 006/2019 por ferir o princípio da
35 publicidade e d) irregularidade na seleção de filho de servidora lotada
36 na Clínica Odontológica Universitária à vaga no CEEI campus. Diante
37 destes argumentos apresenta os pedidos: a) que o recurso seja
38 recebido no efeito suspensivo, em virtude de possibilidade de dano
39 irreparável de direito; b) que o requerente possa fazer sustentação oral
40 do presente recurso no Conselho de Administração; c) que seja
41 reconhecida a inconstitucionalidade do artigo 110 do Regimento do
42 Colégio de Aplicação; d) que seja declarada a nulidade do Edital CAPL-

1 UEL 06/2019; e) que seja realizada a classificação fundada na análise
2 sócioeconômica, com critérios públicos e sem envolvimento do gênero
3 dos servidores inscritos; f) que a lista de divulgação da seleção
4 contenha, além no nome da criança, os dados referentes aos
5 servidores (nome, lotação, regime de trabalho, data de admissão). A
6 Direção do Colégio de Aplicação e Divisão de Creche esclarecem que
7 ao longo de 26 anos de atividades da unidade campus e 18 anos de
8 atividades da unidade HU, o Regimento Escolar, bem como o Projeto
9 Político Pedagógico, que apresenta as regulamentações sobre o
10 atendimento no Colégio de Aplicação como um todo, incluindo os
11 artigos referentes ao processo de seleção de vagas para a Educação
12 Infantil, é submetido anualmente à análise pelos órgãos fiscalizadores
13 das Instituições da Educação Infantil, exigência para a autorização de
14 funcionamento da instituição. Somente após o parecer favorável do
15 Núcleo Regional de Ensino, o Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL
16 – setor de Educação Infantil efetiva as matrículas das crianças no
17 Sistema SERE, gerando o número de identificação/cadastro de cada
18 criança no Senso Escolar. Diante deste contexto, o regimento em vigor
19 que regulamenta o processo de seleção estabelece nos artigos 109 e
20 110: “Art. 109. Os critérios referentes ao ingresso na educação infantil
21 será normatizado por edital específico a cada período e ficará a cargo
22 da Divisão de Serviço Social do Serviço de Bem Estar à Comunidade
23 (Sebec) da Universidade Estadual de Londrina. Art. 110. Na existência
24 de vagas para a educação infantil a efetivação da matrícula far-se-á
25 semestralmente, observando os seguintes critérios: I. Servidora mãe e
26 servidor pai, viúvo ou separado, que possua a guarda legal da criança;
27 II. Servidora independente do grau de parentesco que possua a guarda
28 legal da criança, III. Servidor pai”. A referência à servidora mãe em sua
29 prioridade refere-se a uma situação inicial e histórica no setor de
30 Educação Infantil que surgiu de reivindicações trabalhistas, tendo como
31 motivo principal o ingresso da mãe ao mercado de trabalho e, por
32 atendimento aos seus filhos durante a jornada, para as crianças da
33 turma de educação infantil 1, objeto desse processo, há também a
34 garantia por lei de continuidade do ato de amamentar, sendo facilitador
35 a proximidade da mãe ao filho. Na análise do referido artigo, a
36 Procuradoria Jurídica da UEL emitiu o seguinte parecer: “*Da análise do*
37 *artigo 110 do Regimento Escolar, podemos depreender que a servidora*
38 *mãe e o servidor pai viúvo ou separado que possua a guarda legal da*
39 *criança possuem o mesmo grau de preferência nas vagas do Setor de*
40 *Educação Infantil, o que indica que o critério não se baseia meramente*
41 *no gênero do servidor, mas também leva em conta outras variáveis.*
42 *Com relação à servidora mãe, a sua prioridade refere-se a uma*

1 *situação histórica e de reivindicações trabalhistas para ingresso da mãe*
2 *no mercado de trabalho e ao atendimento de seus filhos durante a*
3 *jornada. Com relação às crianças da turma de Educação Infantil 1, há*
4 *também a garantia por lei da continuidade da amamentação e a*
5 *facilidade da proximidade da escola ao trabalho”. Ao longo dos anos,*
6 *as Unidades de Educação Infantil têm atendido mães, pais, tios e avós*
7 *servidores, havendo vaga, todos são contemplados no processo de*
8 *seleção; somente quando a procura é maior que o número de vagas*
9 *ofertadas é que se faz necessário a classificação, utilizando-se os*
10 *critérios estabelecidos pelo Regimento Escolar. Faz-se necessário*
11 *destacar que, no ano letivo de 2019, num total de 87 crianças atendidas*
12 *nas turmas de Educação Infantil 2 a Educação Infantil 6, têm-se 43*
13 *servidoras mães e 44 servidores pais na Unidade Campus. Quanto ao*
14 *atendimento da turma de Educação Infantil 1 (0 a 1 ano), o que se*
15 *configura no cotidiano é a presença da mãe para a amamentação e em*
16 *diversas outras situações, tais como: quando a criança está doente,*
17 *quando na introdução alimentar recusa os alimentos. Nas orientações*
18 *internas das unidades possibilita-se a vinda do responsável no horário*
19 *do almoço, para que se tenha o contato com o mesmo e amamente,*
20 *priorizando o vínculo afetivo. Há que se observar, na realidade*
21 *concreta, para além do aspecto formal e legal que, de fato, a*
22 *proximidade e cuidado é prevalente da mãe e isso independe da*
23 *questão salarial, socioeconômica, mas pauta-se nas diferenças por*
24 *motivos naturais, culturais e sociais. Sobre o pedido de nulidade do*
25 *Editais CAPL-UEL 06/2019, que divulgou o resultado da seleção do*
26 *Colégio de Aplicação UEL, em levantamento realizado junto ao Sebec,*
27 *constatou-se uma falha na classificação dos candidatos pois*
28 *considerou-se a mudança de localização física da COU, sendo assim,*
29 *os servidores conforme determina o Regimento Escolar devem*
30 *concorrer na Unidade HU, e caso concorra na Unidade campus*
31 *precisam ser classificados depois dos servidores lotados no Campus.*
32 *No Edital de resultado uma mãe que é lotada na COU e outra mãe*
33 *lotada no HU foram classificadas junto com servidores do Campus.*
34 *Conforme orientação da PJU, foi realizada a retificação do Edital de*
35 *Resultado 06/2019 e o Edital de Retificação 08/2019 foi publicado no*
36 *dia 27/03/2019. Quanto à solicitação de classificação, fundada na*
37 *análise socioeconômica, com critérios objetivos tornados públicos, sem*
38 *a aplicação de critérios que envolvam o gênero dos servidores*
39 *inscritos, a Procuradoria Jurídica ao analisar o artigo 110 do Regimento*
40 *Escolar do CAPL também destacou que: “Entre os eixos de políticas*
41 *públicas voltados para as mulheres e sua possibilidade de acesso ao*
42 *mundo do trabalho, encontramos especificamente a previsão do acesso*

1 à educação infantil como uma política pública voltada para a ampliação
2 das condições de autonomia pessoal das mulheres, as quais
3 historicamente realizam na divisão social trabalho, além do trabalho
4 fora de casa (esfera profissional) o trabalho dentro de casa (trabalho
5 doméstico, cuidado dos filhos, cuidado dos doentes, idosos). Neste
6 sentido, refletimos que a isonomia deve ser analisada no seu duplo
7 aspecto: formal e material. O Estado não pode fazer qualquer distinção
8 entre aqueles que se encontram sob seu abrigo. No entanto, a
9 isonomia não se restringe a proclamar solenemente a igualdade de
10 todos perante a lei. A este princípio deve ser dada a máxima concreção,
11 para assegurar a igualdade material, consideradas as diferenças por
12 motivos naturais, culturais, econômicos e sociais. Contempla
13 especialmente a desequiparação entre os distintos grupos e permite
14 inclusive, para ser materializado, a atribuição de certas vantagens para
15 permitir a suplantação de desigualdades ocasionadas por situações
16 históricas particulares”. No que tange a publicidade dos critérios, o
17 Regimento Escolar está disponível no site do Colégio de Aplicação para
18 ampla consulta e a análise socioeconômica a cargo do Sebec
19 apresenta critérios claros e que ficam disponíveis para
20 esclarecimentos. No que tange a divulgação da seleção, contendo além
21 do nome das crianças, os dados referentes aos servidores (nome,
22 lotação, regime de trabalho, data de admissão), não há nenhum
23 impedimento para a realização do mesmo. A Direção do Sebec
24 compreende e atua rotineiramente com as dinâmicas da sociedade e
25 que se disponibiliza a discutir novas formas para o processo de seleção
26 das vagas da Educação Infantil da UEL e destaca a importância de se
27 preservar os critérios técnicos e previstos para os profissionais do
28 Serviço Social por seu Código de Ética. A Procuradoria Jurídica da UEL
29 se manifesta, em relação a este Recurso administrativo com Efeito
30 Suspensivo por Incidência de Inconstitucionalidade, no sentido de que
31 “este seja recebido, sem efeito suspensivo, com a possibilidade de
32 convocação do autor pelo Conselho de Administração para
33 esclarecimentos orais na sessão do Conselho que analisará o recurso.
34 Sobre a legalidade do Edital de Resultado 06/2019 tomamos ciência de
35 que sua inconsistência já foi corrigida e que o mesmo encontra-se
36 dentro da legalidade, assim como o processo de seleção inaugurado
37 pelo Edital Conjunto CAPL-UEL/SEBEC nº 01/2019, sendo cumpridas
38 as normativas pertinentes ao tema. Não vislumbramos
39 inconstitucionalidade do artigo 110 do Regimento Escolar do Colégio
40 de Aplicação por violação ao princípio da isonomia, tendo em vista que
41 a discriminação posta no artigo visa à realização do aspecto material
42 deste mesmo princípio. Todavia, caso seja o entendimento do

1 *Conselho Escolar discutir de forma mais ampla os questionamentos*
2 *apresentados pelo recorrente, esta pode ser uma atitude em direção*
3 *ao amadurecimento institucional e atualização do entendimento dos*
4 *critérios para ingresso do Setor de Educação Infantil. Se destes*
5 *debates resultar o entendimento de que este artigo necessita de*
6 *revisão, atualização ou outro tipo de alteração, esta deve ser feita,*
7 *preferencialmente, pelos trâmites de alteração do Regimento Escolar”.*
8 O requerente Aurélio Pereira compareceu à reunião e fez a sustentação
9 oral, conforme estabelece o §5º do Art. 10 do Regimento do Conselho
10 de Administração, utilizando os argumentos constantes dos Processos.
11 O Conselho discutiu questões como: a importância da amamentação
12 no primeiro ano de vida da criança, porém, a partir daí priorizar a
13 questão socioeconômica; levar em consideração a mudança no
14 conceito de família; desatualização da Resolução que estabelece o
15 Regimento do Colégio de Aplicação e inclusão de documentos que
16 realmente comprovem a situação socioeconômica da família, como por
17 exemplo a Declaração de Imposto de Renda, entre outros. Colocado
18 em votação, o Conselho indeferiu o recurso interposto por Aurélio
19 Pereira, com 1 (um) voto favorável, 8 (oito) votos contrários e 2 (duas)
20 abstenções. O Vice-Reitor, prof. Décio Sabbatini Barbosa, se
21 comprometeu a levar as questões levantadas junto à Direção do
22 Serviço de Bem Estar à Comunidade – Sebec, a fim de verificar a
23 necessidade de mudanças no Edital e na Resolução do Regimento do
24 Colégio de Aplicação, para posteriormente informar a este Conselho.
25 **3) Processo nº 8536/2017 – AINTEC – Deliberar acerca da minuta**
26 **do Termo de compromisso a ser firmado entre a UEL e a empresa**
27 **Galdino Andrade Filho – BIOTEC-ME.** Aprovado com 2 (duas)
28 abstenções. Considerando que o processo foi pautado neste Conselho,
29 para regularizar uma situação entre 2016 a 2018, o Diretor da Aintec,
30 prof. Edson Miura, se comprometeu a anexar ao mesmo, após a
31 assinatura do Termo, um relatório demonstrando a inexistência da
32 modalidade de empresa associada. **4) Processo nº 13574/2012 –**
33 **ITEDES – Deliberar acerca do recolhimento de valores apontados**
34 **pela Assessoria de Auditoria Interna – AAI, referentes ao curso de**
35 **Pós-graduação lato sensu em Perícia Contábil e Auditoria – turma**
36 **2010/01.** Relatou o Processo o Assessor de Auditoria Interna, Sérgio
37 Manabe. Ele informou tratar-se de Relatório Financeiro Final do curso
38 de pós-graduação em Perícia Contábil e Auditoria, ofertada em 2010/1.
39 Após tramitação completa, nos termos da Resolução CA 241/2009,
40 vigente à época do curso, o relatório foi para a Auditoria Interna. Em
41 análise do relatório financeiro final, a Auditoria emitiu o Parecer AAI
42 49/2019. Em breve síntese, a Auditoria Interna aponta que houve o

1 descumprimento do prazo estipulado de 60 dias para a apresentação
2 do relatório financeiro final à PROPLAN, com as devidas aprovações
3 pelo Conselho do Departamento (CD) e pelo Conselho de Centro (CC).
4 A vigência do convênio foi até 31/08/2011, o relatório foi aprovado pelo
5 Chefe do Departamento, *ad referendum* do Conselho do Departamento
6 (CD), em 16/12/2016 e pelo Conselho de Centro em 09/01/2017. O
7 cumprimento do rito de aprovações prévias à análise da PROPLAN e a
8 efetiva tramitação do relatório para a PROPLAN ocorreu em
9 11/01/2017, ou seja, 4 anos e 3 meses depois. A Auditoria apontou
10 ainda, que os valores arrecadados foram de R\$ 92.563,00 (matrícula e
11 mensalidades), mais R\$ 663,12 (outras receitas), totalizando R\$
12 93.226,12. Apurou-se uma diferença de R\$ 92,77, segundo o quadro 1,
13 na fl. 80 do PDF. Este valor corrigido desde o término da vigência do
14 convênio, 31/08/2011, é de R\$ 142,65. Quanto ao recolhimento
15 referente ao Acervo Bibliográfico, houve uma transferência interna, dos
16 recursos do curso para a planilha da BC junto ao ITEDES, em
17 16/04/2012. No entanto, apenas após a cobrança da PROPLAN ao
18 ITEDES, em 24/02/2017, dos documentos fiscais e do termo de
19 incorporação ao acervo bibliográfico, houve o recolhimento em favor da
20 UEL no valor de R\$ 2.800,00 em 19/09/2018, 1 ano e 7 meses depois.
21 Este valor de R\$ 2.800,00, corrigido desde a data do término do
22 convênio, 31/08/2011 até o efetivo recolhimento, em set/2018, resulta
23 em 4.279,26, ou seja, uma diferença de R\$ 1.479,26, considerada a
24 mera inflação do período. Assim, por recomendação da Auditoria, este
25 processo vem ao Conselho de Administração para deliberação acerca
26 da conveniência e oportunidade da cobrança de R\$ 142,65 das
27 diferenças dos recolhimentos, bem como da cobrança da correção
28 monetária de R\$ 1.479,26 referente ao acervo bibliográfico recolhido
29 tardiamente. A Conselheira Tânia Lobo Muniz elogiou o trabalho da
30 Assessoria de Auditoria Interna e Pró-Reitoria de Planejamento, porém
31 esclareceu que este Curso especificamente está na vigência da
32 Resolução em que não havia exigência do recolhimento dos valores do
33 acervo bibliográfico para a Universidade e assim sendo, os valores
34 permaneciam nas convenientes, eram depositados em uma conta
35 específica e essa era a prática estabelecida. A partir do ano de 2012,
36 houve a alteração da Resolução e a Proplan passou a questionar o
37 recolhimento desses valores. Disse que é preciso analisar essa
38 questão do atraso, levando-se em consideração a mudança na
39 Resolução e o entendimento da Universidade sobre onde deveria
40 permanecer esse recurso. Após vários questionamentos dos
41 Conselheiros, o Assessor de Auditoria, Sergio Manabe prestou os
42 seguintes esclarecimentos: acerca da eventual dúvida sobre a

1 interpretação de quando se tem que repassar os valores referentes aos
2 3% do acervo bibliográfico, o Termo de Convênio entre o ITEDES e a
3 UEL deste curso, na sua cláusula sétima, das atribuições do ITEDES:
4 menciona assim: “g) destinar 3% (três por cento) do valor arrecadado
5 ao Sistema de Bibliotecas da Universidade, na forma do Art. 5º, inciso
6 III, da Resolução CA n. 241/2009, até o término da vigência do presente
7 Convênio”. E quanto à dúvida se os recursos financeiros têm que ficar
8 aplicados, a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, diz assim:
9 Parágrafo Quarto – As receitas financeiras vinculadas à consecução
10 dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão
11 ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art.
12 143 da Lei Estadual 15.608/07. Parágrafo sexto. Existindo saldo
13 financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de
14 aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto
15 deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados em conta-
16 corrente vinculada ao Curso, observadas as disposições da Cláusula
17 Nona.” E na Cláusula Nona, do Saldo Operacional diz assim: “Ao
18 término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do
19 Curso, bem como o saldo financeiro decorrentes de aplicações
20 financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste
21 Convênio, observado o disposto no Art. 13 da Resolução CA n.
22 241/2009, será aplicado em conta corrente de banco oficial, vinculado
23 ao Curso, nos moldes da legislação vigente”. Colocado em votação, o
24 Conselho aprovou por unanimidade o encaminhamento do processo ao
25 Itedes, para que seja informado o tipo de aplicação financeira foi
26 realizada com o recurso, para que este seja repassado/transferido aos
27 cofres da Universidade. **5) Processo nº 12339/2018 – ARI – Deliberar**
28 **acerca da minuta do Termo de Cooperação entre a UEL e a**
29 **Universidade de Kanda (Japão).** Aprovado por unanimidade. **6)**
30 **Processo nº 2137/2019 – CASA DE CULTURA – Deliberar acerca da**
31 **manutenção dos preços públicos referentes à utilização do Cine**
32 **Teatro Universitário Ouro Verde e respectivos equipamentos.** O
33 Conselho aprovou por unanimidade a manutenção dos preços públicos
34 referentes à utilização do Cine Teatro Universitário Ouro Verde e
35 respectivos equipamentos, até 31 de dezembro de 2019. **7) Processo**
36 **nº 4771/2019 – PROPPG – Deliberar acerca do funcionamento do**
37 **curso de Pós-graduação lato sensu em Treinamento Desportivo**
38 **(com número mínimo de 18 estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado
39 por unanimidade. Ver Resolução CA nº 008/2019. **8) Processo nº**
40 **3991/2019 – PROPPG – Deliberar acerca do funcionamento do**
41 **curso de Pós-graduação lato sensu em Biotecnologia (com**
42 **número mínimo de 07 estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado por

1 unanimidade. Ver Resolução CA nº 009/2019. **9) Processo nº**
2 **3484/2019 – PROPPG – Deliberar acerca do funcionamento do**
3 **curso de Pós-graduação *lato sensu* em Contabilidade Financeira e**
4 **Tributária (com número mínimo de 23 estudantes) – turma 2019/01.**
5 Aprovado por unanimidade. Ver Resolução CA nº 010/2019. **10)**
6 **Processo nº 2628/2019 – PROPPG – Deliberar acerca do**
7 **funcionamento do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão**
8 **Estratégica de Design e Inovação (com número mínimo de 10**
9 **estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado por unanimidade. Ver
10 Resolução CA nº 011/2019. **11) Processo nº 2591/2019 – PROPPG –**
11 **Deliberar acerca do funcionamento do curso de Pós-graduação**
12 ***lato sensu* em Design Digital (com número mínimo de 11**
13 **estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado por unanimidade. Ver
14 Resolução CA nº 012/2019. **12) Processo nº 2342/2019 – PROPPG –**
15 **Deliberar acerca do funcionamento do curso de Pós-graduação**
16 ***lato sensu* em Design (com número mínimo de 12 estudantes) –**
17 **turma 2019/01.** Aprovado por unanimidade. Ver Resolução CA nº
18 013/2019. **13) Processo nº 4001/2019 – PROPPG – Deliberar acerca**
19 **do funcionamento do curso de Pós-graduação *lato sensu* em**
20 **Engenharia de Software e Banco de Dados (com número mínimo**
21 **de 14 estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado por unanimidade. Ver
22 Resolução CA nº 014/2019. **14) Processo nº 3345/2019 – PROPPG**
23 **– Deliberar acerca do funcionamento do curso de Pós-graduação**
24 ***lato sensu* em Clínica Psicanalítica (com número mínimo de 07**
25 **estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado por unanimidade. Ver
26 Resolução CA nº 015/2019. **15) Processo nº 4040/2019 – PROPPG**
27 **– Deliberar acerca do funcionamento do curso de Pós-graduação**
28 ***lato sensu* em Economia Empresarial (com número mínimo de 17**
29 **estudantes) – turma 2019/01.** Aprovado por unanimidade. Ver
30 Resolução CA nº 016/2019. **16) Processo nº 3244/2019 – PROPPG**
31 **– Deliberar acerca da planilha orçamentária e novo valor da**
32 **mensalidade do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito de**
33 **Família e Sucessões – turma 2019/02.** O Conselho aprovou por
34 unanimidade, a planilha orçamentária e o valor da mensalidade do
35 Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito de Família e
36 Sucessões. Ver Resolução CA nº 017/2019. **17) Processo nº**
37 **8589/2018 – ITEDES – Deliberar acerca do relatório financeiro final**
38 **do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Projeto Arquitetônico:**
39 **composição e tecnologia do ambiente construído – turma 2016/01.**
40 Aprovado por unanimidade. **18) Processo nº 10183/2016 – HUTEC –**
41 **Deliberar acerca do relatório financeiro final do curso de Pós-**
42 **graduação *lato sensu* em Análises Clínicas – turma 2014/01.**

1 Aprovado por unanimidade. **19) Processo nº 5865/2019 – PRORH –**
2 **Apreciar o relatório das horas extras realizadas no período de**
3 **21/01/2019 a 20/02/2019.** O Conselho tomou conhecimento do
4 Relatório de horas extras apresentado pela PRORH. O Conselheiro
5 Silvano reiterou sua preocupação em relação à zeladoria e técnicos de
6 laboratórios no Centro de Ciências Exatas. Solicitou esforço da Reitoria
7 na abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS para Técnicos. **II.**
8 **INFORMES.** 1) O Reitor Sérgio Carlos de Carvalho informou: 1.1)
9 convidou a todos a visitarem a Via Rural no Parque de Exposições Ney
10 Braga, durante a Expolondrina 2019. 1.2) Participou de reunião na
11 SEFA e a UEL demonstrou através do resultado operacional que para
12 o fechamento do ano, necessita de R\$2,6 milhões. Disse que o
13 resultado do operacional que está impactando no financeiro e no
14 orçamentário, não é o proveniente diretamente das ações praticadas
15 pela Universidade, entre eles: DREM, RPV's Contingenciamento e isso
16 dá um déficit de R\$18 milhões. Disse que estão negociando um aporte
17 de no mínimo R\$4 milhões para liquidar as despesas e chegar até o
18 mês de agosto. Após, será necessário negociar novamente. A SEFA se
19 comprometeu a estudar a proposta. 2) A Pró-Reitora de Extensão,
20 Cultura e Sociedade, prof^a Mara Solange Gomes Dellaroza informou:
21 2.1) A Proex está encaminhando ofício aos Centros de Estudos, a fim
22 de identificar como as pessoas consideram uma ação cultural. O
23 objetivo é abrir um diálogo ampliado sobre cultura na UEL. 2.2) A Proex
24 está encaminhando ofício aos Centros de Estudos, a fim de identificar
25 espaços, chamados museu/espacos, ou seja, qualquer área de
26 exposição ou que haja um acervo e que possa ser aproveitada como
27 uma área de visitação. O objetivo é criar um roteiro cultural nos espaços
28 da UEL. 2.3) A Proex está lançando ações através de um chamamento
29 público para o 2º Calçadão da Extensão e da Cultura, que será
30 realizado no calçadão, no dia 15 de maio de 2019. As inscrições serão
31 realizadas nos dias 8 a 26 de abril de 2019. 2.4) O Cursinho Pré-
32 Vestibular foi transferido da área onde era situado, para o prédio do
33 PDE, em função da matrícula de duas alunas cadeirantes. Agradeceu
34 a Prefeitura do Campus pela ajuda fornecida em caráter de urgência.
35 3) O Vice-Reitor, prof. Décio Sabbatini Barbosa convidou a todos para
36 uma reunião amanhã, das 8h:30min às 9h30min, na sala dos
37 Conselhos, com a presença do Superintendente da Seti, prof. Aldo
38 Bona. Nada mais havendo a tratar o Vice-Reitor, prof. Dr. Décio
39 Sabbatini Barbosa encerrou a reunião e eu, Deise Mary Garbelini
40 Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores, lavrei
41 esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos
42 membros do Conselho presentes à reunião.

Livro nº 34 - CA

1		
2	Sérgio Carlos de Carvalho	_____
3	Reitor	
4		
5	Décio Sabbatini Barbosa	_____
6	Vice-Reitor	
7		
8	Viviane Aparecida Bagio Furtoso	_____
9	Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas	
10		
11	Paulo Cesar Meletti	_____
12	Diretor do Centro de Ciências Biológicas	
13		
14	Silvano Cesar da Costa	_____
15	Diretor do Centro de Ciências Exatas	
16		
17	Tânia Lobo Muniz	_____
18	Diretora do Centro de Estudos Sociais Aplicados	
19		
20	Airton José Petris	_____
21	Diretor do Centro de Ciências da Saúde	
22		
23	Gilmar Aparecido Altran	_____
24	Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes	
25		
26	José Roberto Pinto de Souza	_____
27	Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias	
28		
29	Aron Lopes Petrucci	_____
30	Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
31		
32	Leandro Ricardo Altimari	_____
33	Diretor do Centro de Educação Física e Esportes	
34		
35	Arthur Eumann Mesas	_____
36	Representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
37		
38	Azenil Staviski	_____
39	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
40		
41	Mara Solange Gomes Dellaroza	_____
42	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade	
43		
44	Marta Regina Gimenez Favaro	_____
45	Pró-Reitora de Graduação	
46		
47		
48	Waldir Ferreira	_____
49	Representando a Pró-Reitoria de Recursos Humanos	

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19

CONVIDADOS

Tânia da Costa Fernandes
Diretora do Colégio de Aplicação

Neide Jardinette Zaninelli
Diretora da Biblioteca Central

Regina Mitsuka Breganó
Diretora do Hospital Veterinário

Helion Leão Lino Júnior
Diretor da Clínica Odontológica

Gilson Jacob Bergoc
Prefeito do Campus
